Prefeitura do Município de Cajamar estado de são paulo

DECRETO N° 2.087 , de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reinumação no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1201 /89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

DECRETA

		Art	igo	10	- Fica a	autoriza	ada	a exum	ação	dos	des	pojo	s
de	FRANCI	SCO	GER	ALD	O DE LIMA	<u> </u>		, da	sepul	tura	nº _	90	,
da	Quadra	nº	11	_,	removidos	s e rei:	numa	ados na	sepu	ltura	a nº	30	,
da	Quadra	nº	9	_,	conforme	consta	do	Proces	sso	Admir	pistr	ativ	0
nº	1201	/	/89.										

Artigo 2° - Não havendo outros despojos na sepultura n° 90 , da Quadra n° 11 , fica esta, considerada vaga.

Artigo 3º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros com petentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.